



LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 12/2007 e arts. 1º e 6º, revoga o inciso XVI do art. 4º da Lei Complementar nº 34/2013.

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º, inciso XXIX, Servente Contínuo, da Lei Complementar nº 12/2007 que dispõe sobre cargos efetivos e funções públicas e dá outras providências, a carga horária fica reduzida para 40h semanais, mantendo inalterado o vencimento do cargo.

Art.2º - Fica revogado o inciso XVI, no art. 4º da Lei Complementar nº 34/2013.

Art.3º - O Art. 6º da Lei Complementar nº 34/2013 que alterou a estrutura de cargos constante na Legislação Municipal de Igaratinga no inciso II, o cargo de Agente de Serviços Educacionais passa a ser de 30h semanais, mantendo-se o nível de vencimento.

Art.4º - O art. 1º da Lei Complementar nº 34/2013 passa a constar que: os cargos de Servente Escolar 40h, inciso XXXII, e Servente 30h, inciso XXXIII, passam a ter o mesmo vencimento equivalente ao cargo de Agente de Serviços Educacionais que é de R\$1.112,51 (hum mil cento e doze reais e cinquenta e um centavos) mensais, e carga horária de 30h semanais.

Art.5º - As despesas correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 16 de abril de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 650, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Revoga a Portaria nº 378, de 5 de setembro de 2017, nomeia servidores que passam a ter direito ao auxílio alimentação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, conforme suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, inciso, VI, IX e art. 100, inciso II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na Lei Municipal nº 1.328/2015,

CONSIDERANDO:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.252 – Ano VI – 16/04/2020

- Que, por solicitação do Departamento de Recursos Humanos deste Município ele precisa da relação de beneficiários do auxílio alimentação contido no art. 1º, da Portaria 378, ser alterada para ajustar a realidade fática;
- Que a Lei 1.328/2015, pelo Departamento Jurídico foi detectada com imperfeição jurídica, que está em fase de elaboração de nova proposição para ser encaminhada à Câmara Municipal, ajustando o normativo ao patamar da legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam lotados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções do cargo de motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem exclusivamente no Programa Tratamento Fora do Domicílio (TFD):

1. Joselito Kenned Soares Mourão,
2. Juvenil Júlio de Queiroz,
3. Geraldo Fernando de Oliveira,
4. Antônio César Vieira,
5. Marcos Antônio da Silva,
6. Agrinaldo Antônio Pacífico,
7. Tiago Aurélio Diniz,
8. Rildo Heleno da Fonseca,

Art. 2º Ficam lotados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções do cargo de motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem exclusivamente na condução de ambulância.

1. Gleucinélio Alves Cordeiro,
2. Warley Marques de Oliveira,
3. Antônio Carlos Paulino,
4. Antônio Geraldo Barnabé Campos
5. Thomés Veiga da Silva,
6. Adair José da Silva,
7. Anderson Ferreira Hilário,
8. Elaine Silva Roberto.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 378, de 5 de setembro de 2017

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Igaratinga, 16 de abril de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.252 – Ano VI – 16/04/2020

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 32/2020, Pregão Presencial nº- 20/2020 e Registro de Preço de Preço nº 17/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as ordens e recomendações judiciais do Município de Igaratinga – Fundo Municipal de Saúde. GANHADOR: Não houve interessados. Igaratinga, 15 de abril de 2020. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.
